

Lei Nº 584/2025, de 22 de abril de 2025.

Reajusta o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, e adota outras providências.

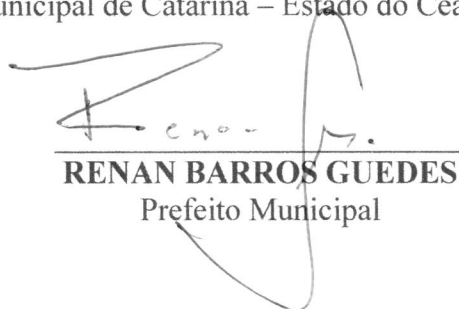
O PREFEITO MUNICIPAL DE CATARINA, Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento base das carreiras dos servidores Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, no valor de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

Parágrafo Único - O piso salarial será reajustado anualmente em percentual definido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catarina – Estado do Ceará, em 22 de abril de 2025



RENAN BARROS GUEDES
Prefeito Municipal